



LEI Nº 5.074 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Projeto de Lei nº 004/2026, de autoria: A Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças autorizado a contratar, por tempo determinado, até o quantitativo indicado no inciso I deste artigo, em caráter de urgência e nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidores para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – 02 (dois) Auxiliares de Serviços Gerais, para execução de atividades de limpeza, conservação e apoio nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 2º O prazo da contratação de que trata esta Lei encerrar-se-á, impreterivelmente, em 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Barra do Garças, consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 04 de fevereiro de 2026.

ADILSON
GONÇALVES
DE MACEDO
30734037104

Assinado eletronicamente por ADILSON
GONÇALVES DE MACEDO DE 14/02/2026
DN: CN=ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, OU=SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, O=PM de Barra do Garças, C=BR
Serial: 0, Reason: Este é o hash do documento
Data: 2026.02.04 14:32:29
PDF-Render Versão: 9.3.0

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal